Resolução CEE-PSDB/SC n° 086/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB,** DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1°. HOMOLOGAR a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **LAGES**, constituída pelos seguintes membros, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para organizar e dirigir a Convenção Municipal do PSDB:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Luis Carlos Pinheiro Filho	25085250957
Secretário	Jefferson Rafael da Fonseca	036001560922
Tesoureiro	Dilmar Antônio Monarin	023315020949
Membro	Carlos Roberto de Souza	28166930906
Membro	Juliana Bortolon	33192590965
Membro	Juraci Lamin Ribeiro	10622120930
Membro	José Bruno Hartmann Neto	34199400930

Art.2°. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3°. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 31 de Agosto 2015.

Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente

ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral